



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 231 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

| <b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>      |   |                      |
|--|---|----------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>                      | <b>Descrição</b>  | <b>Valor R\$</b>     |
| 02.0224.04.122.0001.2757.339030.100              | Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Rural | R\$ 20.500,00        |
| <b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b> |   | <b>R\$ 20.500,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso de redução no valor de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Redução – Anulação de Dotações</b>       |  |                      |
|---|--|----------------------|
| <b>Dotação Orçamentária</b>                 | <b>Descrição</b>                                       | <b>Valor R\$</b>     |
| 02.0224.04.122.0001.2943.339036.100         | Criação e Manutenção do Projeto "Rápido e Fácil rural" | R\$ 3.000,00         |
| 02.0224.04.122.0001.2943.339040.100         | Criação e Manutenção do Projeto "Rápido e Fácil rural" | R\$ 2.500,00         |
| 02.0224.20.601.0088.2448.339030.100         | Incentivo a Lavouras/hortas comunitárias               | R\$5.000,00          |
| 02.0224.20.606.0088.2894.339039.100         | Ações de Promoção de Assistência Técnica-Especializada | R\$5.000,00          |
| 02.0224.20.606.0090.2429.339030.100         | Comemorações e Realizações de Eventos                  | R\$5.000,00          |
| <b>Total Redução – Anulação de Dotações</b> |  | <b>R\$ 20.500,00</b> |



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 dias do mês Julho de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*